



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA
Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba /SP – CEP 18095-410

EDITAL N° 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROGRAMA BOLSA DISCENTE, NA MODALIDADE BOLSA DE ENSINO – ANO LETIVO 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CÂMPUS SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Projetos de Ensino, para o ano letivo de 2019, com base na Resolução n° 568 do Conselho Superior do IFSP, de 05 de abril de 2012, e Portaria n° 1.254, de 27 de março de 2013.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referente ao ano letivo de 2019.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Sorocaba para este fim.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria n° 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente ao estudante no período de abril a novembro de 2019 de acordo com a necessidade do projeto.
- 1.4 Para a modalidade Bolsa de Ensino, cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo (s) bolsista (s). As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos artigos 6° e 7° da Portaria n° 1.254, de 27 de março de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão apresentar projetos de ensino os docentes ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Sorocaba.
- 2.2 O período para inscrição de projetos será de 13 de fevereiro de 2019 até 20 de fevereiro de 2019. Os projetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio ao Ensino– CAE, até as 21 horas do dia 20 de fevereiro de 2019. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo disposto nesse Edital.
- 2.3 Os projetos deverão conter os seguintes tópicos:
 - a) Título;
 - b) Responsável pelo projeto;
 - c) Justificativa;
 - d) Objetivos;
 - e) Metodologia;
 - f) Procedimentos de acompanhamento e avaliação;
 - g) Cronograma de atividades.
- 2.4 A seleção dos projetos será realizada por uma equipe composta pelas coordenadorias de curso, da CSP, de Extensão, de Pesquisa e pelo Diretor Adjunto educacional.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de seleção compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob responsabilidade da equipe instituída para esse fim pela Direção-Geral do Câmpus Sorocaba conforme item 2.4. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

QUESITOS	PESO
A proposta contempla, de fato, o envolvimento do aluno em atividades de ensino inovadoras, não se restringindo à monitoria de disciplina? (Será considerado se o projeto atende a dupla função para o desenvolvimento acadêmico do bolsista: de interação com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP-Câmpus Sorocaba) Art. 3º, Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.	30
O projeto oferece diretamente a ampliação da experiência formativa para os estudantes? (Será considerado se projeto possibilita a ampliação da experiência formativa para o bolsista, isto é, não se limita ao reforço de experiências vividas em sala de aula).	15
O projeto apresenta descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista? (Será considerada a clareza na descrição, bem como se as atividades são adequadas ao bolsista).	15
O projeto apresenta objetivos claros e concisos?	10
Há coerência entre os objetivos e a proposta do projeto?	10
A estratégia metodológica é adequada? (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos).	05
O projeto apresenta procedimentos de acompanhamento e avaliação? (será considerada a descrição e explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação)	05
O cronograma está adequado? (será analisado o detalhamento e a coerência).	05
O professor já orientou outros projetos de Bolsa Ensino?	05
TOTAL:	100

3.2 Os avaliadores atribuirão pontos a cada um dos critérios, no limite especificado na tabela acima.

3.3 A nota final será composta pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores.

3.4 A classificação será em ordem decrescente da média aritmética dos pontos dos projetos.

3.5 Em caso de empate, será favorecido o projeto com maior número de pontos no quesito 1.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá aos docentes proponentes dos

projetos selecionarem o(s) bolsista(s), de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção-Geral do Câmpus Sorocaba.

- 4.2 O edital específico citado no item 4.1 definirá a quantidade de bolsistas de cada projeto, considerando o número de bolsistas solicitado pelo docente proponente do projeto, a distribuição equânime entre as diversas áreas e/ou cursos do Câmpus Sorocaba, a previsão orçamentária do Câmpus Sorocaba e o número de projetos aprovados.
- 4.3 Caso o número de projetos selecionados demande número de bolsistas superior às possibilidades orçamentárias do Câmpus Sorocaba, distribuir-se-á uma bolsa para cada projeto, de acordo com as maiores pontuações obtidas pelos projetos selecionados, até o limite de verbas disponível.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de Projetos pelos docentes	13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019
Divulgação da classificação dos projetos e projetos contemplados	25 de fevereiro de 2019
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	27 de fevereiro de 2019
Inscrição dos bolsistas	01 a 6 de março de 2019
Entrevistas	11 a 15 de março de 2019
Divulgação do resultado final da inscrição de bolsistas	22 de março de 2019
Início das atividades e assinatura do termo de compromisso	02 de abril de 2019

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Cada docente do Câmpus Sorocaba poderá submeter mais de um projeto em cada modalidade do Programa de Bolsa Discente.
- 6.2 O docente do Câmpus Sorocaba que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 6.3 Caso projetos de igual importância para o câmpus sejam apresentados, o critério de seleção utilizado visará contemplar o docente que ainda não estiver participando do programa de Bolsa Discente.
- 6.4 As propostas enviadas fora do prazo estipulado neste Edital serão indeferidas.
- 6.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Direção Geral e pela Direção Adjunta Educacional do Câmpus Sorocaba.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

DENILSON DE CAMARGO MIRIM
Diretor

ANEXO I

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

Indique o tipo de projeto:

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO¹

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Número de bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	
Objetivo (s)	

Resumo/Justificativa/metodologia:

--

Duração: () 1 semestre letivo (1º/2019) () 2 semestre letivo (2º/2019)

¹ Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do campus e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

Disciplina (s) relacionada (s):

Disciplina	Curso

Perfil básico do bolsista:

Procedimentos de acompanhamento e avaliação:

Atividades previstas:

Data: _____/_____/2019

Professor Responsável

Diretor Educacional Adjunto